



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 64 DE 02 DE JULHO DE 2021

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 05/07/2021
Silvano
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino no âmbito do Município de Minas Novas/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e este, deve garantir-las mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo "coronavírus"-COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução SEE N. 4469/2020 de 22 de dezembro de 2020 e revogada Resolução SEE n. 4494/2021 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe Sobre o Calendário Escolar para o ano de 2021;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar é composto, em sua maioria, por crianças e jovens que, pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 02/07/21 11:31 000516 1 V1A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação do vírus;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de atuar preventivamente, o que impõe a necessidade de prolongar por mais um período o retorno das atividades educacionais presenciais, tendo em vista as medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar a disseminação do coronavírus e proteger a saúde de alunos, professores e demais profissionais;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica suspenso, no âmbito do Município de Minas Novas, até o dia 31 de outubro de 2021, o retorno às atividades educacionais presenciais nas escolas que integram a rede pública e privada de ensino, seja da esfera municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser modificado se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a efetiva prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Minas Novas, 02/07/2021


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL